Lei Ordinária nº 643 de 09 de Maio de 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional de natureza Suplementar no montante de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no âmbito da Unidade Orçamentária e no Programa e Dotação a seguir discriminados, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal 4.320/1964:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:008	SEC MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER
SUB-UNIDADE:001	SEC MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER
ÓRGÃO:13392	DIFUSÃO CULTURAL
UNIDADE: 133920031	CALENDARIOS CULTURAIS
1339200312.408	MANUTENÇÃO EVENTOS E PROJ CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA	33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ
FONTE	04
VALOR	R$145.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no art. 1° são provenientes das anulações parciais de dotações, demonstrados a seguir:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:021	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUB-UNIDADE:001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CÓDIGO:04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220014	PROGRAMA BÚZIOS REVITALIZADA
0412200142.423	MANUTENÇÃO FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS
NATUREZA DA DESPESA	33903900 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ
FONTE	04
VALOR	R$ 145.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 9 de maio de 2008.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito